**CONDOMÍNIO MILLENNIUM RESIDENCE**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09/07/2025**

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 19h40, iniciou-se a Assembleia geral Extraordinária do Condomínio Millennium Residence, CNPJ n° 47.688.457/0001-02, situado à Avenida Engenheiro Valdir Pedro Monachesi, n° 1.400, no bairro Aeroporto, em Juiz de Fora, Minas Gerais, pelo Zoom dentro do aplicativo Condomob condomínios, de acordo com edital de convocação enviado previamente a todos os proprietários e moradores a mesma permanecerá em aberto até o dia 10 de julho de 2025 ás 19h30, para votação, conforme 35 (trinta e cinco) presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1°)** Eleição de subsíndico Torre IV; **2°)** Eleição de um membro do conselho fiscal; **3°)** Deliberação sobre a aprovação do ajuizamento de ação contra a conservadora anterior; requerendo a restituição dos emolumentos cartorários pagos pelo condomínio, diante do protesto dos títulos, tendo em vista que o não pagamento ocorreu em virtude da ausência de apresentação de documentação necessária, conforme contrato de prestação de serviço; **4°)** Reajuste da taxa de utilização da área gourmet I e II e salão de festas; **5°)** Assuntos gerais. Para presidir a assembleia foi convidado a Sra. Bruna Maximiano Fayer, apto. 1.603 T3, e para secretariá-la, o Sr. Washiton Jose Felício, apto. 912 T4. A leitura do edital de convocação foi realizada, porém, dispensada a leitura da ata da última assembleia, que teve a aprovação de todos. **1°) Eleição de subsíndico Torre IV;** O Sr. Omar Ulhôa, diretor financeiro da Contato – Administradora de Condomínios, deu início à reunião informando aos presentes os deveres e atribuições do cargo de subsíndico, conforme previsto na Convenção Condominial – Capítulo V – Da Administração do Condomínio, parágrafo quarto: Compete a cada Subsíndico: a) Realizar a administração das atividades de manutenção, limpeza, conservação e segurança do bloco para o qual foi eleito representante; b) Ser o porta-voz dos condôminos do respectivo bloco residencial; c) Ser, em sistema de rodízio entre os subsíndicos, o relator dos recursos interpostos à Assembleia Geral; d) Assumir o lugar do síndico, em suas ausências temporárias, sendo escolhido o subsíndico de maior idade entre os eleitos; e) Convocar nova Assembleia, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, em caso de renúncia ou falecimento do síndico, para eleição de novo representante; f) Assessorar o síndico no cumprimento de suas atribuições, especialmente no que se refere às áreas comuns do empreendimento e ao bloco que representa. Em sequência, o Sr. Omar informou que a remuneração (pró-labore) atual para o cargo é de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) brutos, equivalente a um salário mínimo. Destacou ainda que houve apenas um candidato inscrito para o cargo de subsíndico da Torre IV. Conforme o procedimento adotado em eleições anteriores, foi exibido um vídeo de apresentação enviado pelo candidato, seguido da abertura de fala ao mesmo. Após a exibição do vídeo, o Sr. Mário Lanza Faria Júnior, morador do apto. 1711 da Torre IV, fez sua apresentação pessoal. Em seguida, foi aberto espaço para perguntas, porém não houve questionamentos por parte dos presentes. O Sr. Omar finalizou informando que a votação será realizada por meio do aplicativo Condomob, e ficará aberta até o dia 10 de julho de 2025, conforme já divulgado aos condôminos para deliberação. Finalizadas as manifestações, foi iniciada a votação para eleição de subsíndico da torre IV, realizada por meio do aplicativo CondoMob, com os seguintes resultados, após conferência dos votos validos (inadimplentes não tem direito a voto) na sede da Contato – Administração de Condomínios, o resultado foi: 56 (cinquenta e seis) votos a favor do Sr. Mário Lanza Faria Júnior, morador do apto. 1711 da Torre IV e 21 (vinte e um) votos de abstenção, sendo assim eleito para subsíndico da torre IV o Sr. Mário Lanza Faria Júnior, morador do apto. 1711 da Torre IV. **2°) Eleição de um membro do conselho fiscal;** Dando sequência à ordem do dia, foi iniciada a etapa de apresentação dos candidatos à vaga no Conselho Fiscal do condomínio. O Sr. Omar, condômino e membro da assembleia, fez a leitura aos presentes das atribuições do Conselho Fiscal, conforme estabelecido na Convenção Condominial: CAPÍTULO VII – DO CONSELHO FISCAL Art. 19 – Poderá a Assembleia Geral eleger um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros, com mandato de até 2 (dois) anos, todos escolhidos entre os condôminos, os quais exercerão gratuitamente suas funções. Art. 20 – Compete ao Conselho Fiscal: a) fiscalizar as atividades do Síndico e examinar suas contas, relatórios e documentos; b) comunicar à Assembleia, por carta registrada ou protocolada, qualquer irregularidade verificada na gestão do Condomínio; c) dar parecer sobre as contas do Síndico e sobre a proposta orçamentária para o exercício subsequente, informando à Assembleia Geral; d) abrir, encerrar e rubricar o livro-caixa; e) dar parecer em matéria relativa à despesa extraordinária. Foi relembrado que, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2022, os membros do Conselho Fiscal ficam isentos do pagamento da taxa condominial ordinária durante o exercício de seu mandato. Em seguida, foram esclarecidas as regras para a apresentação dos candidatos: Cada candidato teve o tempo de três minutos para se apresentar; Até dois condôminos puderam realizar perguntas para cada candidato, com tempo máximo de dois minutos por pergunta; Cada candidato teve dois minutos para responder cada pergunta. Foram apresentados os seguintes candidatos à vaga: Sr. Gabriel Pereira – Apto. 409, Torre 4; Sr. Sidney Alexandre – Apto. 1810, Torre 1; Sra. Tatiane Tavares – Apto. 206, Torre 4; Sr. Thomas Senra – Apto. 1405, Torre 3. Foram exibidos aos presentes os vídeos de apresentação de cada candidato. Na sequência, os candidatos realizaram suas falas e responderam às perguntas dentro dos prazos estabelecidos, apresentando suas propostas de forma clara e objetiva. O Sr. Omar informou que a votação seria realizada por meio do aplicativo CondoMob, ficando aberta até o dia 10 de julho de 2025, conforme previamente comunicado aos condôminos. Concluídas as manifestações e encerrado o período de votação, foram apurados os votos válidos na sede da Contato – Administração de Condomínios, respeitando a norma de que condôminos inadimplentes não têm direito a voto. Resultado da eleição para membro do Conselho Fiscal (mandato tampão): Sr. Gabriel Pereira – 13 (treze) votos; Sr. Sidney Alexandre – 65 (sessenta e cinco) votos; Sra. Tatiane Tavares – 35 (trinta e cinco) votos; Sr. Thomas Senra – 30 (trinta) votos e Abstenções – 3 (três) votos. Sendo assim, foi eleito por maioria de votos o Sr. Sidney Alexandre, morador do apartamento 1810, Torre 1, como membro do Conselho Fiscal, para cumprimento de mandato tampão, com término previsto para o dia 15/07/2026. **3°) Deliberação sobre a aprovação do ajuizamento de ação contra a conservadora anterior; requerendo a restituição dos emolumentos cartorários pagos pelo condomínio, diante do protesto dos títulos, tendo em vista que o não pagamento ocorreu em virtude da ausência de apresentação de documentação necessária, conforme contrato de prestação de serviço;** Dando continuidade à assembleia, foi iniciado o terceiro item da pauta, referente à deliberação sobre o ajuizamento de ação judicial contra a conservadora anterior, com o objetivo de requerer a restituição dos emolumentos cartorários pagos pelo condomínio, em razão do protesto de títulos, sendo que o não pagamento ocorreu por ausência de apresentação da documentação necessária, conforme estipulado em contrato de prestação de serviços. O Sr. Omar Ulhôa passou a palavra ao Dr. Guilherme Mendes, advogado convidado, explicou que, embora tenham sido apresentados documentos pela conservadora, foi verificado que os mesmos não estavam em conformidade com as exigências legais e contratuais, principalmente no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista. Relatou ainda que tentou contato com o advogado da conservadora para buscar um acordo, mas não obteve êxito ou retorno. Diante da urgência, o condomínio efetuou o pagamento dos valores protestados, a fim de evitar maiores prejuízos. Após a quitação, o Dr. Guilherme orientou que a decisão de ajuizar ação judicial não fosse tomada de forma unilateral pela Síndica, sendo necessário que a deliberação ocorresse em assembleia geral. Durante sua explanação, o advogado ressaltou que, embora juridicamente viável, não há garantia de êxito na ação. Em caso de insucesso, o condomínio poderá ser condenado ao pagamento das custas processuais da parte contrária, incluindo honorários advocatícios, no que se denomina “ônus da sucumbência”. Estimou-se que, nesse cenário, o valor da sucumbência poderia atingir aproximadamente R$ 10.000,00 (dez mil reais). O Sr. Omar Ulhôa, representando a administradora Contato, reforçou que, sempre que um novo contrato ou condomínio é assumido, realiza-se uma análise técnica dos documentos recebidos. No caso específico da conservadora anterior, foi constatada a ausência de diversos documentos obrigatórios, e após tentativas de contato para resolução amigável, não houve resposta por parte da empresa. Aberto o espaço para perguntas, o Sr. \*\*\*\*\*, apto. \*\*\*\*, questionou se haveria riscos jurídicos com a não propositura da ação, diante do descumprimento de obrigações legais por parte da conservadora. O Dr. Guilherme respondeu que, embora não haja risco imediato, pode haver responsabilidade subsidiária do condomínio em eventuais ações trabalhistas, caso algum ex-funcionário da conservadora venha a ingressar com demanda judicial. No entanto, essa possibilidade depende de fatos futuros e da análise do Judiciário. O Sr. Washiton Jose Felício, apto. 912 T4, questionou quem seria o advogado responsável pelo processo, caso aprovada a ação, e expressou preocupação com atrasos na atuação do advogado atual do condomínio. O Sr. Omar esclareceu que o Dr. Guilherme foi contratado apenas para prestar parecer técnico nesta pauta específica, não sendo advogado vinculado à administradora Contato, mas sim parceiro em alguns processos de condomínios por ela administrados. Ressaltou que a contratação do profissional responsável pela ação será definida pelo Conselho, após análise das propostas que vierem a ser apresentadas. O Dr. Guilherme complementou que as propostas devem ser formalmente recebidas e submetidas à análise do Conselho Fiscal, que deliberará sobre a escolha do advogado mais adequado para representar o condomínio na eventual ação judicial. Ao final, o Sr. Omar informou que a votação sobre a autorização para ajuizamento da ação seria realizada por meio do aplicativo CondoMob, com período de votação aberto até o dia 10 de julho de 2025, conforme previamente divulgado a todos os condôminos. Concluídas as manifestações e encerrado o período de votação, foram apurados os votos válidos na sede da Contato – Administração de Condomínios, respeitando-se a norma condominial de que condôminos inadimplentes não possuem direito a voto. O resultado da votação foi: Sim – 76 (setenta e seis) votos; Não – 10 (dez) votos e Abstenções – 10 (dez) votos. Dessa forma, foi aprovada por maioria a autorização para o ajuizamento de ação judicial contra a conservadora anterior, nos termos propostos nesta assembleia. **4°) Reajuste da taxa de utilização da área gourmet I e II e salão de festas;** O Sr. Omar Ulhôa iniciou a discussão sobre o reajuste da taxa de utilização das áreas comuns (Área Gourmet I e II e Salão de Festas), informando que, conforme verificado nas atas anteriores, a última aprovação de valores ocorreu na Assembleia realizada no dia 17 de novembro de 2022. O Sr. Omar destacou que, ao longo do tempo, o mobiliário e parte da estrutura desses espaços passaram por desgaste natural, sendo necessárias trocas e modificações, o que motivou a proposta de reajuste nas taxas de utilização para ajudar na manutenção e conservação desses ambientes. Foram então apresentadas duas propostas de valores: Proposta 1: Salão de Festas – R$ 120,00 / Área Gourmet – R$ 60,00 e Proposta 2: Salão de Festas – R$ 100,00 / Área Gourmet – R$ 50,00. Durante as discussões, o Sr. Gabriel Pereira da Silva, morador do apartamento 409, Torre 4, questionou se foi realizado algum levantamento de gastos relacionados ao uso dos espaços. Demonstrou preocupação de que, caso o valor seja elevado, haja redução nas locações e, consequentemente, os custos acabem sendo repassados a todos os condôminos, mesmo àqueles que não utilizam os espaços. O Sr. Omar respondeu que, no momento, não foi feito um levantamento detalhado, pois a atual gestão está em fase inicial de administração dessas áreas. No entanto, comprometeu-se a realizar análise e acompanhamento financeiro nos próximos meses para verificar a real demanda e os custos envolvidos. O Sr. Sidney Alexandre da Costa França, morador do apartamento 1810, Torre 1, complementou que o questionamento do Sr. Gabriel é pertinente, mas que o salão ainda tem bastante utilização, mesmo com algumas limitações como a proibição de música ao vivo. Ressaltou que é importante buscar um equilíbrio entre manter o uso e garantir a cobertura dos custos de manutenção. O Sr. Washiton Jose Felício, apto. 912 T4 pontuou que, por conta de gestões anteriores, diversas áreas comuns estão deterioradas, e que valores como R$ 100,00 não inviabilizam eventos, especialmente considerando que, ao fim de cada locação, há necessidade de limpeza e conservação do ambiente. Afirmou que o reajuste é necessário e justo. A Sra. Tatiane Tavares, moradora do apartamento 206 T4, observou que a depreciação dos utensílios e estruturas ocorre com ou sem uso, e, por isso, esse tipo de custo deve ser previsto independentemente da frequência de locações. A Síndica, Sra. Vanessa Detone, apto.2002 T4 informou que, em conversa com a equipe de gestão, foram identificados custos recorrentes com papel toalha, papel higiênico, substituição de espreguiçadeiras, entre outros itens. Ressaltou que o uso constante provoca desgaste natural e que os valores arrecadados com as locações são importantes para manter a qualidade e o conforto dos espaços. O Sr. Gabriel Pereira agradeceu a atenção da Síndica e sugeriu que o Conselho fique mais próximo da gestão dessas áreas comuns, além de solicitar maior detalhamento dos gastos nos canais de comunicação com os condôminos. Sugeriu também a instalação de secadores de mãos por vento como alternativa mais econômica ao uso constante de papel. Encerradas as manifestações, o Sr. Omar informou que a votação seria realizada por meio do aplicativo CondoMob, ficando aberta até o dia 10 de julho de 2025, conforme divulgado previamente a todos os condôminos. Concluído o período de votação, os votos válidos foram apurados na sede da Contato – Administração de Condomínios, respeitando-se o disposto na convenção de que condôminos inadimplentes não têm direito a voto. O resultado foi o seguinte: Manter o valor atual – 45 (quarenta e cinco) votos; Proposta 1 – Salão de Festas: R$ 120,00 / Área Gourmet: R$ 60,00 – 26 (vinte e seis) votos; Proposta 2 – Salão de Festas: R$ 100,00 / Área Gourmet: R$ 50,00 – 51 (cinquenta e um) votos e Abstenções – 3 (três) votos. Dessa forma, foi aprovada por maioria a Proposta 2, ficando estabelecido que os novos valores para utilização dos espaços comuns serão os seguintes: Salão de Festas: R$ 100,00 (cem reais) e Área Gourmet: R$ 50,00 (cinquenta reais).Parte inferior do formulário **5°) Assuntos gerais.** O Sr. Omar Ulhôa esclareceu que este item da pauta tem caráter apenas informativo, sem poder deliberativo, sendo destinado à explanação de sugestões, observações e encaminhamentos que poderão ser avaliados pela gestão e, se necessário, levados a deliberação futura. **a)** A Sra. Tatiana Tavares dos Santos, apto. 206 T4, informou que não conseguiu cadastrar sua procuração no aplicativo CondoMob, o que impossibilitou sua visualização da votação. O Sr. Omar respondeu que o caso será verificado junto à equipe da Contato e esclareceu que a votação somente seria aberta ao final da assembleia, conforme previamente informado**. b)** O Sr. Sidney Alexandre da Costa França, morador do apartamento 1810, Torre 1, sugeriu que, considerando as dificuldades relatadas por alguns condôminos quanto ao acesso e participação na assembleia, seja elaborado um tutorial com o passo a passo para votação no aplicativo CondoMob, a fim de ampliar a participação nas próximas reuniões. **c)** O Sr. Gabriel Pereira, morador do apartamento 409, Torre 4, solicitou que seja levantado o custo para instalação de sensor de presença na cancela, com o objetivo de evitar que dois veículos entrem simultaneamente, o que compromete a segurança. Sugeriu ainda que as portas de acesso às torres, atualmente do tipo abrir, sejam substituídas por portas de correr, pois o modelo atual tem apresentado problemas recorrentes de avarias provocadas por esforço no fechamento. O Sr. Omar agradeceu as contribuições dos presentes e informou que todas as sugestões serão analisadas pela gestão e poderão ser incluídas em futuras pautas, caso necessário.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia e a votação dia 10 de julho de 2025 às 19h30 e lavrou-se a presente ata que vai assinada pela presidente da mesa e pelo secretário, para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos. Juiz de Fora, 10 de julho de 2025.

**CONDOMÍNIO TESTE DEBUG**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15/08/2025**

Aos 15 dias do mês de agosto de 2025, às 19h00, iniciou-se a Assembleia geral EXTRAORDINÁRIA do CONDOMÍNIO TESTE DEBUG, CNPJ n° 47.688.457/0001-02, situado à Avenida Engenheiro Valdir Pedro Monachesi, n° 1.400, no bairro Aeroporto, em Juiz de Fora, Minas Gerais, Zoom, de acordo com edital de convocação enviado previamente a todos os proprietários e moradores a mesma permanecerá em aberto até o dia [DATA DE ENCERRAMENTO] às [HORÁRIO], para votação, conforme 25 presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1°) Teste de pauta 1; 2°) Teste de pauta 2. Para presidir a assembleia foi convidado o Sr. João da Silva, e para secretariá-la, o Sr. Maria dos Santos. A leitura do edital de convocação foi realizada, porém, dispensada a leitura da ata da última assembleia, que teve a aprovação de todos.

\*\*ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO TESTE DEBUG\*\*  
  
Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, em segunda convocação, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Teste Debug, por meio da plataforma de conferência remota Zoom, conforme previamente convocado. A reunião foi presidida pelo Sr. João da Silva, na qualidade de Presidente, e secretariada pela Sra. Maria dos Santos.  
  
**TÍTULO: 1°) Abertura e Verificação de Quórum**  
  
O Sr. Omário Iô, sócio da Contato Administração de Condomínios, deu início à assembleia, destacando a presença de seis condôminos, conforme verificado na plataforma. Foi esclarecido que a assembleia seria conduzida de forma híbrida, com discussões realizadas na presente reunião e votações a serem efetuadas por meio do aplicativo da administradora, com prazo de dez dias corridos para manifestação dos condôminos.  
  
**TÍTULO: 2°) Apresentação e Aprovação dos Regulamentos dos Espaços Comuns**  
  
O Sr. Omário Iô apresentou os regulamentos dos espaços comuns, a saber: parquinho, salão de festas, sauna e academia. Destacou que os regulamentos foram elaborados com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, normas da ABNT e reuniões prévias dos condôminos. Os horários de funcionamento foram definidos das oito às vinte e duas horas, todos os dias. Foi ressaltado que a responsabilidade pelo uso dos equipamentos é dos pais, exceto em casos de falta de manutenção, conforme convenção do condomínio.  
  
A Sra. Tatiana solicitou esclarecimentos sobre a possibilidade de sugerir alterações nos horários de funcionamento, especificamente da academia, aos finais de semana. O Sr. Omário Iô informou que, embora os horários já tenham sido discutidos em reuniões anteriores, sugestões de alteração podem ser consideradas em futuras revisões dos regulamentos.  
  
**TÍTULO: 3°) Encerramento**  
  
Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada pelo Sr. João da Silva, que agradeceu a presença de todos. A presente ata será assinada pelo Presidente e pela Secretária, após a aprovação dos regulamentos pelos condôminos via aplicativo.  
  
Juiz de Fora, 17 de junho de 2025.  
  
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_   
João da Silva   
Presidente da Assembleia  
  
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_   
Maria dos Santos   
Secretária da Assembleia

\*\***ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO TESTE DEBUG**\*\*  
  
Aos **data da reunião**, às **hora da reunião**, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Teste Debug, sob a presidência do Sr. João da Silva, com a Sra. Maria dos Santos atuando como secretária. A reunião ocorreu de forma virtual, conforme previamente comunicado aos condôminos.  
  
**TÍTULO: 1°) Discussão sobre o Uso da Academia**  
O Sr. João da Silva iniciou a discussão abordando a questão do barulho na academia, sugerindo a proibição do uso de caixas de som, identificadas como a principal fonte de ruído. Foi proposto que o horário de funcionamento da academia aos finais de semana se estenda até às 22 horas. A Sra. Tatiana, moradora próxima à academia, manifestou-se favorável à extensão do horário, desde que o uso de caixas de som seja controlado, pois o barulho dos aparelhos não a incomoda.  
  
**TÍTULO: 2°) Propostas de Regulamentação**  
O Sr. Bara questionou o recebimento das propostas discutidas anteriormente, sendo informado que as mesmas seriam enviadas novamente por e-mail e WhatsApp. As propostas incluem regulamentações para a academia e o parquinho infantil, que foram discutidas pelo conselho administrativo e agora apresentadas para aprovação dos condôminos.  
  
**TÍTULO: 3°) Regulamentação do Parquinho Infantil**  
O Sr. Bara expressou sua opinião contrária à regulamentação do horário de uso do parquinho infantil, argumentando que a responsabilidade dos pais deveria ser suficiente para garantir a segurança e a conservação do espaço. Foi sugerido que apenas uma placa indicando a idade permitida para uso seria necessária. O Sr. Marco, por sua vez, defendeu a necessidade de regras para situações excepcionais, onde a responsabilidade dos pais não é cumprida.  
  
**TÍTULO: 4°) Votação das Propostas**  
Foi acordado que as propostas de regulamentação, incluindo a extensão do horário da academia e as regras para o parquinho infantil, seriam submetidas à votação através de um aplicativo, disponível a partir do dia seguinte. A votação permanecerá aberta por dez dias, necessitando de quórum qualificado de dois terços para aprovação.  
  
Encerradas as discussões, a Sra. Ana Elisabeth autorizou o encerramento da assembleia, agradecendo a participação de todos. A reunião foi oficialmente encerrada às **hora de encerramento**, ficando acordado que os condôminos seriam notificados por WhatsApp sobre a abertura da votação.  
  
Nada mais havendo a tratar, eu, Maria dos Santos, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo presidente da assembleia.  
  
**Assinaturas**  
João da Silva - Presidente  
Maria dos Santos - Secretária

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia e a votação dia [DATA DE ENCERRAMENTO] às [HORÁRIO] e lavrou-se a presente ata que vai assinada pela presidente da mesa e pelo secretário, para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos. Juiz de Fora, 15/08/2025.

**Presidente:** João da Silva **Secretário:** Maria dos Santos